



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

PARECER CONTÁBIL FINAL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 035/2024

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

1 – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer final o Projeto de Lei nº 035/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Este projeto corresponde ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Icaraíma (PLOA) 2025.

Após o parecer contábil prévio, protocolado em 20 de setembro de 2024, foram apresentadas emendas parlamentares ao projeto por esta Casa de Leis. Este parecer foi elaborado em cumprimento ao artigo 221-A do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 221-A. [...]

§ 6º Encerrado o prazo para apresentação de emendas, as propostas serão encaminhadas ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer final, no prazo de 10 (dez) dias. **(Dispositivo incluído pela Resolução nº 034/2023)**

Dando continuidade, passamos à análise contábil, com o objetivo de oferecer elementos que auxiliem a apreciação e discussão da proposta orçamentária para 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Icaraíma – PR.

1.1 - Das Observações Feitas no Parecer Prévio

A recomendação foi para que a Comissão de Orçamento e Finanças viabilizasse a proposição de emenda à LDO 2025, quanto ao regramento e cronograma para execução das emendas impositivas. Também se recomendou que os valores das emendas impositivas fossem retirados da Reserva de Contingência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

1.2 – Da Compatibilidade Entre as Leis Orçamentárias

A análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pelo Poder Legislativo é essencial para garantir um debate democrático sobre as prioridades da ação governamental. As emendas devem estar alinhadas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante da análise preliminar contida no parecer prévio e recomendação feita, não foram encontrados os regramentos e cronogramas previstos no art. 74-A da Lei Orgânica Municipal, no projeto de Lei nº. 35/2024.

Após análise, verificaram-se alterações no PLOA 2025, incluindo quatro emendas impositivas coletivas e vinte e quatro emendas impositivas individuais para o exercício de 2025, conforme segue:

Emendas Individuais			
Vereador: Dilene Maria da Silva	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 01/2024	R\$ 35.000,00	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Emenda 02/2024	R\$ 14.204,01	Demais Áreas	
Emenda 03/2024	R\$ 4.000,00	Demais Áreas	
Emenda 04/2024	R\$ 33.204,01	Saúde	R\$ 53.204,01
Emenda 05/2024	R\$ 20.000,00	Saúde	
Total de emendas			R\$ 106.408,02

Vereador: Agnaldo Alberto Cardoso	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 06/2024	R\$ 53.204,01	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Emenda 07/2024	R\$ 15.000,00	Saúde	R\$ 53.204,04
Emenda 08/2024	R\$ 38.204,04	Saúde	
Total De Emendas			R\$ 106.408,05

Vereador: Leandro Ferreira de Andrade	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 09/2024	R\$	Demais Áreas	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

	53.204,01		53.204,01
	R\$		R\$
Emenda 10/2024	53.204,01	Saúde	53.204,01
Total De Emendas			R\$ 106.408,02

Vereador: Manoel Timóteo de Almeida	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 11/2024	R\$ 20.000,00	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Emenda 12/2024	R\$ 3.000,00	Demais Áreas	
Emenda 13/2024	R\$ 30.204,01	Demais Áreas	
Emenda 14/2024	R\$ 26.000,00	Saúde	R\$ 53.204,01
Emenda 15/2024	R\$ 27.204,01	Saúde	
Total De Emendas			R\$ 106.408,02

Vereador: Gilmar Girão	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 16/2024	R\$ 16.000,00	Saúde	R\$ 43.204,01
Emenda 17/2024	R\$ 27.204,01	Saúde	
Emenda 18/2024	R\$ 53.204,01	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Total De Emendas			R\$ 96.408,02

Vereador: Laércio Bulgaron Domingos	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 19/2024	R\$ 26.000,00	Saúde	R\$ 53.204,01
Emenda 20/2024	R\$ 27.204,01	Saúde	
Emenda 21/2024	R\$ 53.204,01	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Total De Emendas			R\$ 106.408,02

Vereador: Adelsom Marcus Vicentim	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
--	-------	--------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

Emenda 22/2024	R\$ 53.204,01	Saúde	R\$ 53.204,01
Emenda 23/2024	R\$ 27.204,01	Demais Áreas	R\$ 53.204,01
Emenda 24/2024	R\$ 26.000,00	Demais Áreas	
Total De Emendas			R\$ 106.408,02

Emendas Coletivas			
Vereadores: Altair Gomes e Luciano Fábio Sitta	Valor	Saúde/Demais Áreas	Total Por Área
Emenda 01/2024	R\$ 53.204,01	Demais Áreas	R\$ 106.408,02
Emenda 02/2024	R\$ 53.204,01	Demais Áreas	
Emenda 03/2024	R\$ 53.204,01	Saúde	R\$ 106.408,02
Emenda 04/2024	R\$ 53.204,01	Saúde	
Total De Emendas			R\$ 212.816,04

1.3 - Das Emendas Individuais

Algumas emendas apresentam pontos a serem discutidos ou corrigidos para viabilizar a execução sem impedimentos técnicos ou orçamentários, conforme segue:

1.3.1 – Emenda Impositiva Individual nº 08/2024

A emenda visa à reforma da UBS do Porto Camargo, destinando R\$ 38.204,04 para a execução da obra. A dotação classificada é "serviço de terceiros realizados por pessoa jurídica". Entretanto, como se trata de reforma de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), pode haver duas classificações possíveis:

- Se a reforma não gera ampliação significativa e apenas mantém ou restaura as condições originais do imóvel (ex.: pintura, reparação de telhado, reparos elétricos e hidráulicos, substituição de acabamentos danificados), deve ser classificada na dotação 3.3.90.39, conforme foi proposta.
- Caso haja alteração estrutural significativa, a despesa deve ser classificada na dotação 4.4.90.51 (obras e instalações).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

Adicionalmente, verifica-se que as emenda individuais do Vereador Agnaldo Alberto Cardoso destinadas a área da saúde ultrapassa o limite permitido em R\$ 0,02, o que exige ajuste.

1.3.2 – Emenda Impositiva Individual nº 16/2024

A emenda apresenta um erro de digitação no valor informado, possuindo um valor de R\$ 26.000,00 e um de 16.000,00. Recomenda-se uma análise detalhada para verificar o valor correto a ser utilizado.

1.3.3 – Emenda Impositiva Individual nº 21/2024

Trata-se de revitalização da praça da rodoviária. Assim como no caso anterior, a classificação contábil dependerá da natureza da reforma:

- Para reformas que apenas mantêm ou restauram as condições originais do imóvel, a dotação correta é 3.3.90.39, conforme consta na emenda.
- Quando há alteração estrutural, a dotação adequada é 4.4.90.51 (obras e instalações).

1.3.4 – Emenda Impositiva Individual nº 23/2024

Destina-se à construção de uma caixa d'água para a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Cristo Rei. Essa despesa representa a formação de um bem de capital e deve ser classificada como despesa de capital, na dotação 4.4.90.51 (obras e instalações).

1.3.5 – Emenda Impositiva Individual nº 24/2024

Trata-se da construção de um poço artesiano para a Associação dos Produtores Rurais do KM 02. Essa despesa amplia a infraestrutura hídrica, formando um bem de capital duradouro, sendo recomendável a classificada como despesa de capital, na dotação 4.4.90.51 (obras e instalações).

1.3.6 – Emenda Impositiva Coletiva nº 04/2024

A construção de uma cobertura na recepção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é caracterizada como despesa de capital, pois agrega valor à infraestrutura do bem público. A dotação correta, nesse caso, é 4.4.90.51 (obras e instalações).

2 – CONCLUSÃO

Após análise contábil do Projeto de Lei nº 035/2024, verifica-se que o PLOA 2025 nos que diz respeito as emendas impositivas estão estruturadas de forma geral em



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

conformidade com os preceitos legais e princípios orçamentários vigentes, ressalvadas as observações e correções sugeridas em relação às classificações contábeis e técnicas das emendas apresentadas.

Recomenda-se que as adequações apontadas sejam realizadas para garantir a plena execução das emendas parlamentares, evitando entraves técnicos ou legais que possam comprometer a execução do orçamento.

Destaca-se, ainda, a importância de que o cronograma e os regramentos relacionados à execução das emendas impositivas sejam incluídos na LDO, conforme prevê o art. 74-A da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Icaraíma, 13 de dezembro de 2024.

LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador

Recebido em 13/12/2024.

Assinatura do Recebedor